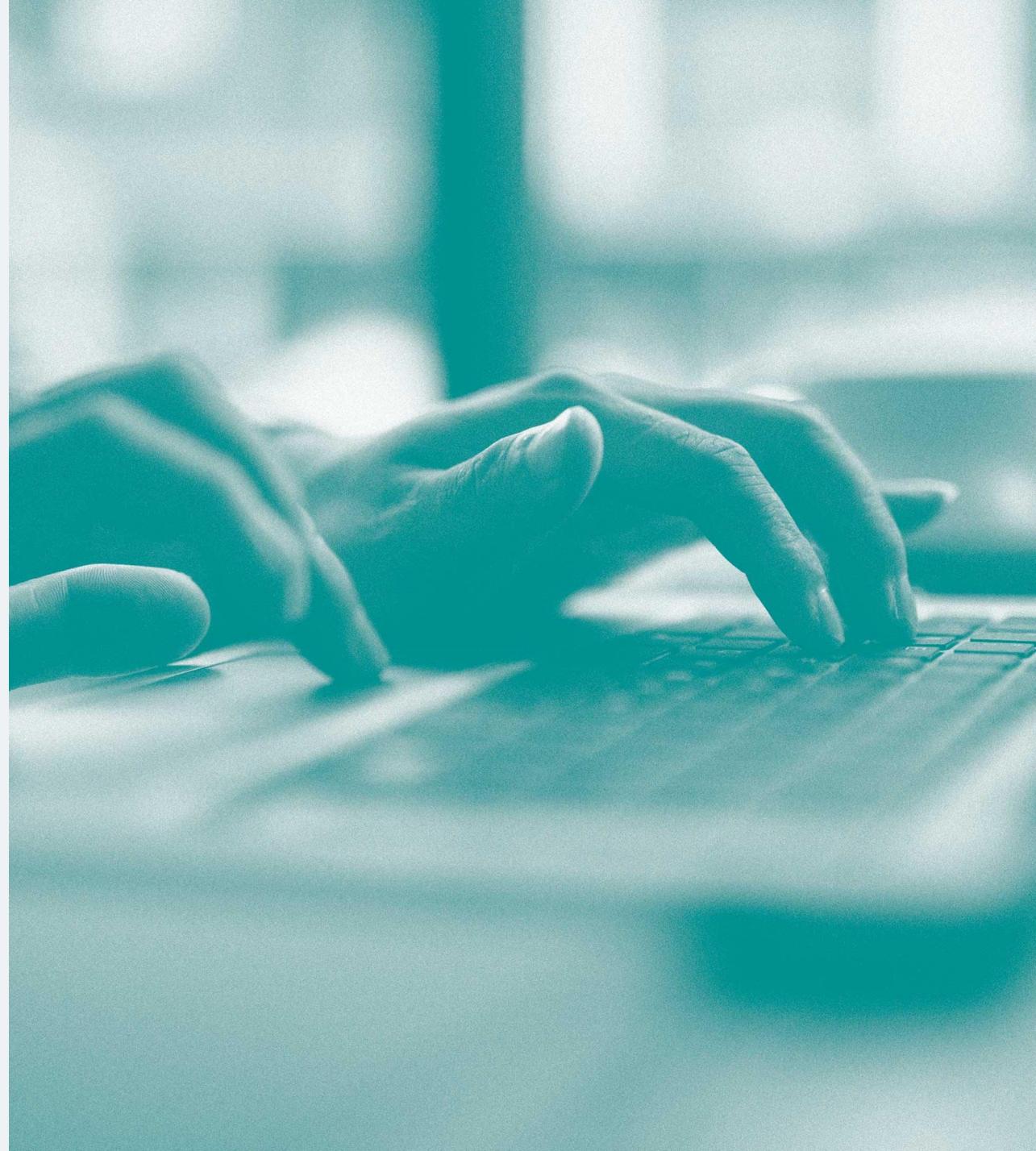


# Aviso para Apresentação de Candidaturas

Aviso COMPETE2030-2025-6 - SIQRH -  
Formação empresarial conjunta -  
Comércio e Serviços

22 de julho de 2025





# Quem se pode candidatar?

## ✓ Associações privadas sem fins lucrativos

- com competências específicas dirigidas a PME dos setores do comércio e serviços
- dispor de estrutura própria certificada
- recorrer a entidade formadora certificada ou equiparada.





# Quando se pode candidatar?

Entre 20/06/2025 e 30/12/2025, por duas fases:

- ✓ **1.ª fase – a decorrer até às 17h00 do dia 16 de setembro de 2025**
  - Comunicação da proposta de decisão até 26 de dezembro de 2025
  
- ✓ **2.ª fase – inicia-se logo após o encerramento da 1.ª fase e decorre até às 17h00 do dia 30 de dezembro de 2025**
  - Comunicação da proposta de decisão até 9 de abril de 2026





# Onde se pode candidatar?

No Balcão dos Fundos

Aceder ao aviso com o código **COMPETE2030-2025-6**

Iniciar **nova candidatura**





## Porque se candidatar?

- ✓ Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 13/2024, de 12 janeiro aprovada a **Agenda para a Competitividade do Comércio e Serviços 2030 [Agenda + Comércio 2030]** que tem como desígnio promover um ambiente mais favorável à competitividade, inovação e transformação estrutural do comércio e dos serviços.
- ✓ Capacitar as micro, pequenas e médias empresas e qualificar os profissionais do comércio e dos serviços nas várias dimensões da sustentabilidade na gestão empresarial, adequando as suas competências às necessidades da transformação estrutural da economia e da dupla transição verde e digital.
- ✓ «Formação empresarial conjunta» - concretização de operações de formação organizadas através de um programa estruturado de qualificação de empresários e de trabalhadores, liderado por uma associação e dirigido a um conjunto de PME participantes a quem se destina a formação.





## A quem se destina a candidatura?

- ✓ Micro, pequenas e médias empresas do comércio e dos serviços
  - Empresário com desempenho efetivo de funções
  - Trabalhador com contrato de trabalho efetivo ou sem termo
  - Trabalhador com contrato de trabalho com termo certo
  - Trabalhador com contrato de trabalho com termo incerto





## Como se candidatar?

- ✓ Através de formulário
- ✓ Selecionar, pelo menos, 50% das PME a intervencionar
- ✓ Definir programa estruturado de formação que responda às necessidades das PME a intervencionar
- ✓ Validar previamente a intervenção pretendida com a **CCP – Confederação do Comércio e Serviços de Portugal**, que ateste o alinhamento da operação com a Agenda + Comércio 2030, através da emissão de parecer



# Que ações de formação considerar?

As consideradas prioritárias no âmbito da Agenda + Comércio 2030



## Quais são as elegibilidades?

Os custos totais de formação a considerar em cada operação resultam da soma de:

- **Custo unitário 1 - CtU1 - 6,85€**  
por cada participante e por hora de formação, para todos os custos elegíveis da operação, com exceção dos custos relativos aos encargos salariais dos formandos
- **Custo Unitário 2 – CtU2 - 8,55€**  
para o salário de cada participante por hora de formação, para os custos com formandos (salários e respetivas contribuições sociais obrigatórias)

**Volume  
de  
formação**

**Horário  
laboral**



## Quais são os financiamentos?

A taxa de cofinanciamento **base é de 50 %** e pode ser acrescida das seguintes majorações:

Máximo  
70%

- Em 10 p.p. se a formação for dada a trabalhadores com deficiência ou desfavorecidos
- Em 10 p.p. se o incentivo for concedido a médias empresas
- Em 20 p.p. se for concedido a micro e pequenas empresas

Aplicar-se-á a taxa máxima de 70% aos montantes apresentados relativos às PME intervenientes não identificadas em candidatura, sendo a respetiva taxa de apoio recalculada em sede de pedido de reembolso e/ou saldo, em função das características das PME intervenientes e dos respetivos formandos que venham a integrar a operação em conjunto.

10.000.000,00 €



# Quais são os compromissos?

## INDICADORES DE REALIZAÇÃO

N.º de trabalhadores em formação

N.º de micro, pequenas e médias empresas em formação

## INDICADORES DE RESULTADOS

Participantes com uma melhor situação laboral, seis meses depois de terminada a participação



# Como se medem os compromissos?

## TAXA DE CUMPRIMENTO (TC)

TC IND realização trabalhadores = (Resultado apurado em saldo / Meta contratualizada) x 100

TC IND realização PME = (Resultado apurado em saldo / Meta contratualizada) x 100

TC IND resultado = (Resultado apurado em saldo / Meta contratualizada) x 100

## TAXA DE CUMPRIMENTO GLOBAL (TCG)

TCG = 0,3 TC IND realização trabalhadores + 0,3 TC IND realização PME + 0,4 TC IND resultado



# Que consequências face aos compromissos?

TGC  $\geq$  80%

- Pagamento integral incentivo correspondente à despesa elegível

TGC  $<$  80%

- Redução de meio p.p. sobre a taxa de cofinanciamento da operação por cada p.p. abaixo desse limiar, até ao máximo de 5 p.p





# Onde obter mais informação?

[Aviso\\_SIQRH\\_Conjunto\\_ComercioServicos\\_29052025\\_VF.pdf](#)

[FAQ\\_AAC-formação-comércio-e-serviços\\_V1\\_04072025.pdf](#)

[Balcão dos Fundos](#)

# Obrigada!

**Maria José Caçador**  
**[mjc@compete2030.gov.pt](mailto:mjc@compete2030.gov.pt)**